

Lei nº 610/66

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 610/66 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), como auxílio à Sociedade "Estrela do Mar", para atender ao fomento de obras de construção do Jardim da Infância desta cidade.

Art. 2º: Os recursos para o pagamento acima, decorrerão do esgotamento da arrecadação de taxas do ano de 1965, resum-fundo.

Sala dos atos da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de janeiro de 1966

Belisario Antonio Coelho
Presidente da Câmara